

308

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5576, DE 12 DE novembro DE 1986

Altera a Planta Oficial de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974


JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

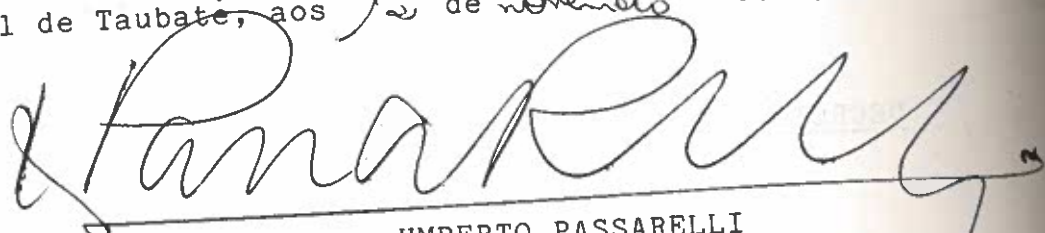
ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Um a faixa de terreno no Jardim Gurilândia, ao longo da Rua Visconde de Sabugosa, trecho compreendido entre a Rua Dona Benta e Rua Narizinho; da Avenida Narizinho, trecho compreendido entre a Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP-66) e Avenida Monteiro Lobato ; da Avenida Monteiro Lobato, trecho compreendido entre a Praça Gurilândia e Avenida Cinderela e da Avenida Cinderela, trecho compreendido entre a Avenida Monteiro Lobato e Avenida Bandeirantes, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

309

VILA GAO  
GERALDO

JARDIM  
JARAQUÁ

JARDIM  
GURILÂNDIA

CORREDO DO CONVENIO VELHO

PORTES DEL REI

DE NOTURNO

DO DE BOLA

R. CARA

R. DOMA

R. PHIA

R. ERGAMO

R. TIA

R. EMILIA

R. ROBERTO

R. CINDERELLA

R. GURILÂNDIA

R. GURILÂNDIA

*[Handwritten signature]*

91 PARACOMUM